



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM/93-96 RETORNANDO O PROGRESSO

LEI Nr. 604/94, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.994

"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA RECEBER, POR CONTRATO DE COMODATO, IMÓVEL URBANO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTONIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara, MARCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 01 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber da Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio de Jaciara-MT, por um prazo de 01 (Um) ano, via de contrato de "COMODATO" o imóvel urbano constituído pelo lote nr. 10, da quadra 210 e respectiva construção havida sobre o terreno, do loteamento de Jaciara, para que seja instalado e colocado em funcionamento um Posto Policial da Polícia Militar, através de termo de compromisso firmado com a Administração Municipal.

Art. 02 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de dezembro de 1.994

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

DESPACHO - Sanciono a presente Lei, acolhendo a emenda do Poder Legislativo Municipal.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Mun. de Administração



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N. 025/94, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.994

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

A presente mensagem, ao encaminhar o incluso Projeto de Lei nr. 025/94, para exame de Vossas Excelências, tem o precípuo objetivo de viabilizar um sonho a tanto acalentado não só pelos moradores do bairro Santo Antônio, bem como por toda a população de Jaciara e, em especial, pelos Poderes constituídos de nossa cidade, por tratar-se de uma ação objetiva ao dar às famílias daquele tão carente bairro, uma segurança mais efetiva.

Deve-se esclarecer, na oportunidade, que a referida Associação, via de sua diretoria, em reunião extraordinária, datada de 01 de novembro de 1.994, decidiu entregar em Comodato, pelo prazo de um ano, um imóvel de sua propriedade, para que a Prefeitura Municipal de Jaciara-MT possa, sobre o mesmo, instalar e colocar em funcionamento um Posto Policial, conforme pode ser visto pela inclusa fotocópia nr. 21, parte integrante desta justificativa.

PELO EXPOSTO e por tudo mais que o presente projeto representa, resta, a este Executivo, encaminhá-lo a essa Casa Legislativa, para que, após apreciado, seja, por Vossas Excelências, aprovado e transformado em Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal de Jaciara-MT e mediante convocações de sessões extraordinárias, dada a finalidade a que se destina e tendo em vista o premente prazo que o mesmo requer para a sua execução, de conformidade com o artigo 119 e parágrafos do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara Municipal de Vereadores.

Antecipando agradecimentos e renovando protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus pares, subscreve mui

Atenciosamente.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

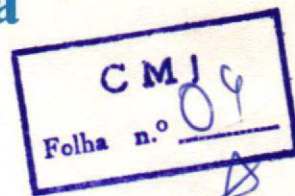
AO EXMO.
SR. IRON RESENDE DE ANDRADE
MD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JACIARA-MT
N E S T A



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM/93-96 RETORNANDO O PROGRESSO



PROJETO DE LEI N. 025/94, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.994

"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA RECEBER, POR CONTRATO DE COMODATO, IMÓVEL URBANO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTONIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara, MARCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

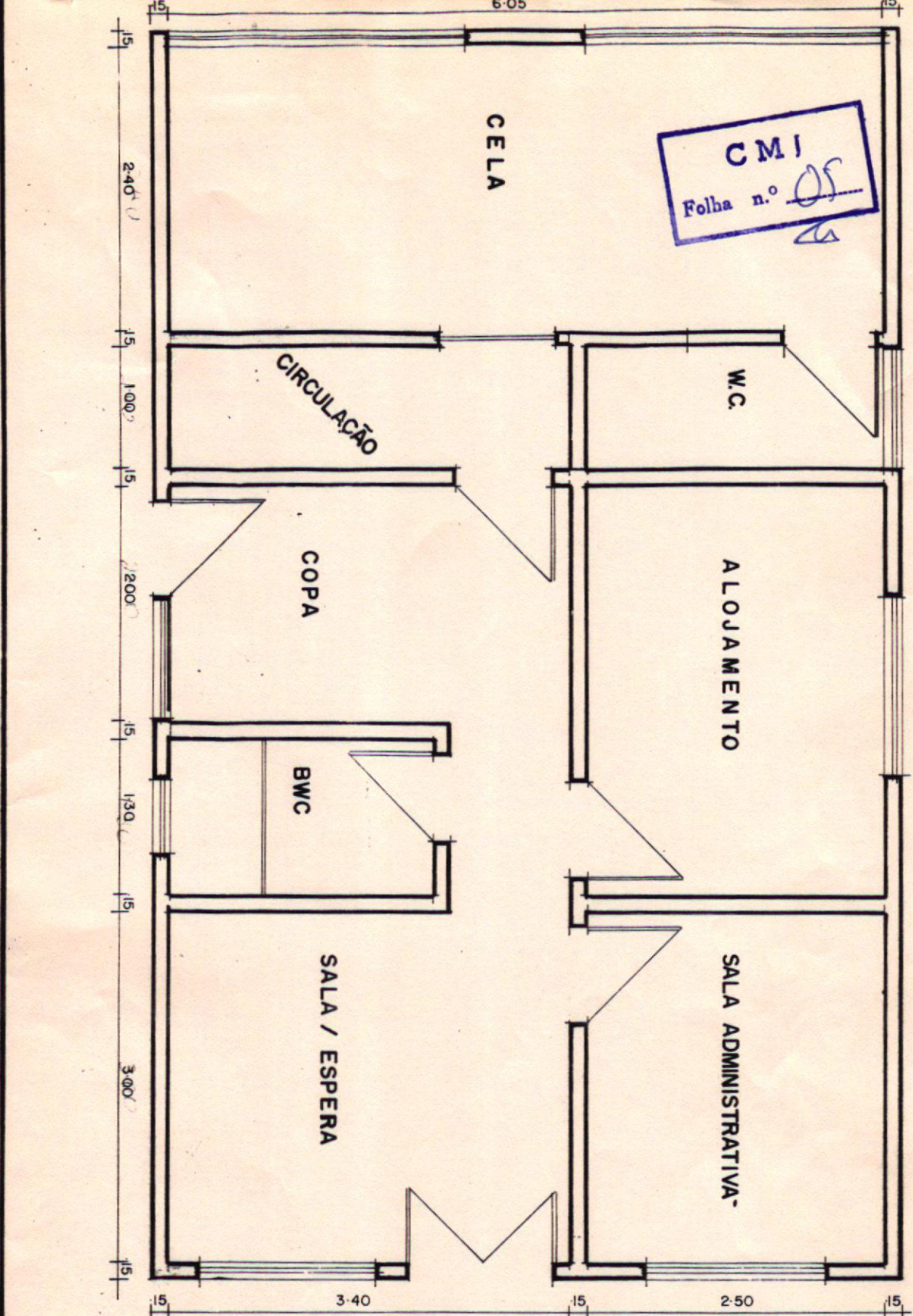
FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 01 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber da Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio de Jaciara-MT, via de contrato de COMODATO, o imóvel urbano constituído pelo lote nr. 10, da quadra 210 e respectiva construção havida sobre o mesmo, do loteamento de Jaciara, para que seja instalado e colocado em funcionamento, pela Administração Municipal, de um Posto de Serviços da Polícia Militar.

Art. 02 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara, aos dezessete dias do mês de novembro, do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal



CM I
Folha n.º 05

PROPRIETÁRIO ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO		SANTO ANTONIO	
LOCAL	RUA TABAJARA	ÁREAS	TERRENO 500.00m ²
LOTE 10	QUADRA 210 CONST.		66.99 m ²
ESCALA	1.50		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
Edna Herculan da Silva
Escriturante Juramentada
Comarca de Jaciara - MT

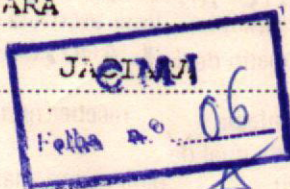
ESTADO DE MATO GROSSO

JACIARA



MUNICÍPIO DE JACIARA

DISTRITO DE

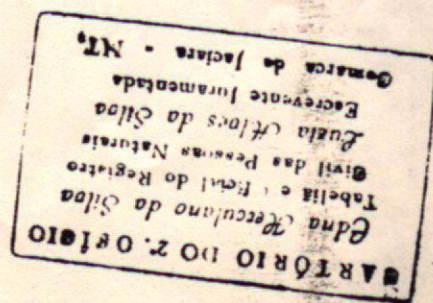
EDNA HERCULANO DA SILVA:-
TABELIÃO

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA - VALOR Cr\$.400,00 (quatrocentos cruzeiros reais):-

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e quatro (1994^{os} trinta (30)..... dia s do mês de ju -
nhos..... do dito ano, nest a cidade e comarca de Jaciara.....
do Estado de Mato Grosso..... Em Cartório.....
perante mim, Edna Herculan da Silva-Tabelião e as duas testemunhas adiante nomeadas e no final
assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor a COLO
NEZADORA INDUSTRIAL PASTOREL E AGRÍCOLA CIA. LTDA., com sede em Jaciara
-MT, CGC.nº.03 467 834/0001-08, em liquidação, neste ato representada pe-
lo sócio liquidante PAULO DA COSTA FERNETIA, brasileiro, casado, agrope -
cuarista, residente neste município, portador da C.I.RG.nº.638.371 SSP /
SP e CPF.nº.008 336 141-34; e de outro lado, como outorgada compradora
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTONIO desta cidade de Jaci
ara, com sede à Rua Tabajaras, s/nº., CGC.nº.00 176 107/0001-95, neste ato
representada pelo seu Diretor Presidente JOSÉ GERALDO DA SILVA, brasi -
leiro, casado, marceneiro, residente nesta cidade, portador da Cédula de
Identidade RG.nº.348.223 SSP/MT e CPF.nº.304 095 601-97.....

..... todos conhecidos de mim T A B E L I Ã O..... e das testemunhas referidas; do que
dou fé. E perante estas pel a outorgante vendedor a me foi dito que a justo título é.....
senhor a legítim a possuidor a de um lote de terreno urbano sob número dez (10)
da quadra duzentos e dez (210) da planta do loteamento desta cida-
de de Jaciara, distrito, município e comarca do mesmo nome, Estado do Ma-
to Grosso, medindo dez (10) metros de frente para a rua Tabajaras, por
cinquenta (50) metros da frente aos fundos, ou sejam, quinhentos (500)
metros quadrados, confrontando de um lado com o lote dez-A (10-A); de
outro lado com os lotes onze (11), catorze (14) e quinze (15); e pelos
fundos com o lote vinte e um (21). Este imóvel faz parte do loteamento
inscrito sob nº.1 no Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá-MT, em
cumprimento às determinações do Decreto Lei 58, de 10 de dezembro de
1.937 e respectivo regulamento Decreto 3079 de 15 de setembro de 1.938
sendo esta escritura outorgada por força de compromisso de venda e com
pra firmado com Ary Cliveira, posteriormente cedido e transferido.....

.....
.....
.....



Ata nº 21

No dia primeiro de novembro de Hum mil novecentos e noventa quatro, o presidente da Associação de moradores da comunidade Santo Antônio, convocou os moradores e membros da coordenação da comunidade para uma reunião, que realizou-se nas dependências do salão da creche do Bairro. O primeiro assunto abordado foi mais uma vez sobre o Posto Policial; quanto o tempo de comandato a ser assinado com a prefeitura; várias opiniões foram lançadas, mas o primeiro a dar uma opinião mais concreta foi o Sr. De Nair, que sugeriu o tempo de um ano, para experimentação e análise se vai dar certo ou não. Depois de discutidos todos os participantes concordaram em assinar, mas a comandato por um ano, entregando o imóvel e deixando-o na responsabilidade da prefeitura. O segundo assunto foi sobre o terreno para a sede da Associação, que já foi comprado e de início será construído uma quadra de lazer nos fundos do terreno, deixando espaço na frente para que no futuro seja construída a sede.

No momento seguinte, a palavra foi passada ao Sr. Gonçalo de Arêde que falou sobre benefício da Associação, ou seja, que será beneficiado pela associação os associados, os quais deverão pagar uma taxa ~~de~~ de manutenção, estipulada pela associação. Falou também da importância do número de associados e do apoio que a comunidade deve dar ao presidente da Associação. A Sr. Maria do Carmo (Carmita) sugeriu que se discutissem o valor da taxa de manutenção, pois o estatuto da associação define 1% do salário, mas o Sr. José Geraldo considera esse valor muito pequeno e por isso o mesmo sugeriu o valor de 1000 reais (1,00), que foi acatado por todos os presentes.

A reunião foi encerrada, a ata assinada por mim Roseril F. Santos e demais presentes.

Roseril Ferreira dos Santos
~~Impressos~~

A seguir antes de todos assinarem o Sr. Gonçalo Arêde fez a seguinte emenda: foi feito pedido várias vezes para que a prefeitura ~~enviasse~~ enviasse máquinas para a limpeza do terreno da associação, e como isso não aconteceu, ficou decidido

em assembleia que sábado dia
05 de novembro, a comunidade
em multirão irá realizar a re-
feição limpa.

Gerson Pereira Silva

Antonio Leandro de Andrade

Maria Elina de Souza

Pedro Bernardes de Souza

Mari Argyz de Corvalle

José Geraldo do Silva

José Carlos Baro

Camurup

Geroldo Piquion da Silva

~~Alcides~~

Miguelides Tessami Soares

~~Luiz Soares~~

Elis Catarino de Sá

Antonio Fernandes

Elismar S. de Souza

Vivaldo L. Mendes

Sandra Alves de Souza

Silvia Alves de Souza

Alvina Nardim

Leonarda Mariano Gomes

Mário do Carmo Fernandes (unha)

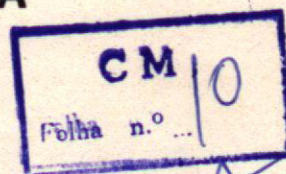
Q.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça



EXMO. Sr.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA

MD. PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA

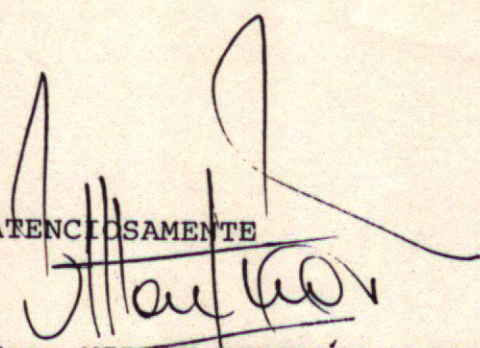
JACIARA - MT.

Assunto: Projeto de Lei NR. 025/94

A Comissão de Constituição e Justiça em Sessão, vem através desta solicitar de V. excia, que encaminha a esta Comissão cópia do ofício do Presidente da Associação de moradores da Vila STº Antonio, onde a mesma solicita firmar contrato de comodato no prazo de 01 (um) ano com esta Prefeitura, com a finalidade de emplantar ' um Posto Policial da POLICIA MILITAR, autorizado através da Ata NR 021/94.

Certos de sua compreensão, aguardamos documentação para ' analisarmos e emitir parecer para levar o projeto à apreciação do Plenário.

ATENCIOSAMENTE


Ver MILTON FERREIRA JUNIOR

Pres. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Recebido em 12/12/94



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça



PROCESSO NR. 462

PROTOCOLO GERAL NR. 2295

ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR. 025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1994
(COMODATO COM ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTONIO)

I- RELATORIO

Exame da matéria³

O Projeto de Lei nr.25/94, dispõe em firmar contrato de comodato com a Associação de moradores do Bairro Santo Antonio por um prazo de 01(hum) ano, recebendo o imóvel L-10,Q.210 da planta do Loteamento de Jaciara e respectiva construção com a finalidade específica de funcionamento de um "POSTO POLICIAL MILITAR".

II-CONCLUSAO

E de competencia do Prefeito Municipal firmar ou celebrar convenio com entidades públicas para a realização de objetivos do interesse da comunidade(Art.72).

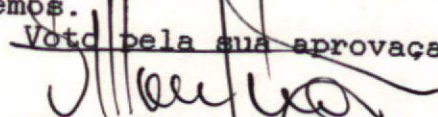
O pedido conforme ofício em anexo, da Presidencia da Associação de Moradores do Bairro Santo Antonio, onde solicita firmar contrato de "COMODATO" com a Prefeitura Municipal de Jaciara, por um prazo de 01(hum) ano, com a finalidade de instalar um Posto Policial da 18ª Companhia da Polícia Militar, no Lote 10,Quadra 210 e suas construções(Projeto em anexo), autorizado conforme ata nr.021 em anexo nesta Lei. A iniciativa do Projeto tem respaldo legal..

O Projeto, no mérito observa a Lei Organica Municipal.

Como o Comodato possui finalidade específica e prazo determinado, oferecemos a emenda em anexo, para obedecer a Técnica Legislativa.

Em face do exposto, consideramos o Projeto constitucional, legal e tecnicamente correto com a emenda e, no mérito, o acolhemos.

~~Voto pela sua aprovação.~~


Ver. Milton Ferreira Júnior
RELATOR



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça

1



PROCESSO NR. 462

PROTOCOLO GERAL NR. 2295

ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR. 25/94

DECISAO DA COMISSAO

A Comissão de Constituicao e Justiça, passa a votação do Projeto de Lei nr. 025/94 com a emenda apresentada.

PELA ORDEM:

VOTOS

Pelas conclusões

Ver. Milton Ferreira Júnior
RELATOR

Com as conclusoes coma Relatoria

Ver. Valter Antonio Soares
MEMBRO EFETIVO

Ver. Valdezete Martins Nogueira
MEMBRO EFETIVO

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 13 DE DEZEMBRO DE 1994



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça



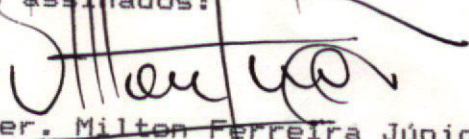
2

PROCESSO NR. 462
PROTOCOLO GERAL NR. 2295

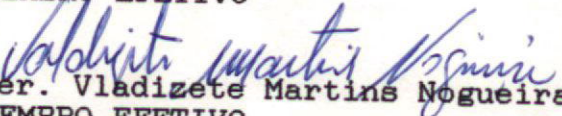
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, reunida e após estudos ao Processo nr.462, exara "PARECER FAVORAVEL" ao Projeto de Lei nr. 025/94, pela sua constitucionalidade com a emenda.

Estiveram presentes a reuniao os Senhores Vereadores abaixo assinados:


Ver. Milton Ferreira Júnior
PRESIDENTE

Ver. Valter Antonio Soares
MEMBRO EFETIVO


Ver. Vladizete Martins Nogueira
MEMBRO EFETIVO

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 13/12/1994



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça



PROCESSO NR. 462

PROTOCOLO GERAL NR. 2295

ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR. 025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1994
(COMODATO COM ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTONIO)

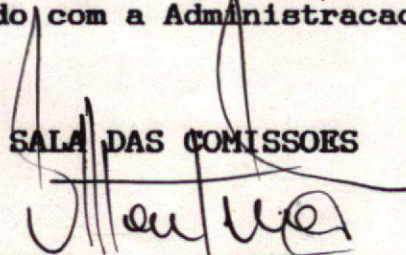
EMENDA MODIFICATIVA

EMENDA: Ao Projeto de Lei nr. 025/94, sugerimos a seguinte

O Artigo 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

" ARTIGO 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber da Associação dos Moradores do Bairro Santo Antonio de Jaciara-MT, ,por um prazo de 01(HUM) ano, via de contrato de "COMODATO" o imóvel urbano contituído pelo Lote nr. 10, da quadra 210 e respectiva construção havida sobre o terreno, do loteamento de Jaciara, para que seja instalado e colocado em funcionamento um Posto Policial da Polícia Militar, através de termo de compromisso firmado com a Administracao Municipal."

SALA DAS COMISSOES


Ver. Milton Ferreira Junior
AUTOR DA EMENDA

COMISSAO DE POLITICA URBANA E MEIO AMBIENTE



PROCESSO NR. 462

PROTOCOLO GERAL NR. 2295

ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR. 025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1994
(COMODATO COM ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTONIO)

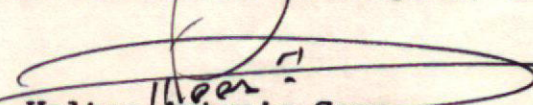
I- RELATORIO

Exame da matéria

O Projeto de Lei nr.25/94, dispõe em firmar contrato de comodato com a Associação de moradores do Bairro Santo Antonio por um prazo de 01(hum) ano, recebendo o imóvel L-10,Q.210 da planta do Loteamento de Jaciara e respectiva construção com a finalidade específica de funcionamento de um "POSTO POLICIAL MILITAR" .

II-CONCLUSAO

E de competência do Prefeito Municipal firmar ou celebrar convenio com entidades públicas para a realização de objetivos do interesse da comunidade(Art.72). Devido ao mérito do Projeto, somos pela aprovação.


Ver. Valter Antonio Soares
RELATOR

Sala das Comissoes
Jaciara, 15 /12/1994



COMISSAO DE POLITICA URBANA E MEIO AMBIENTE

PROCESSO NR. 462

PROTOCOLO GERAL NR. 2295

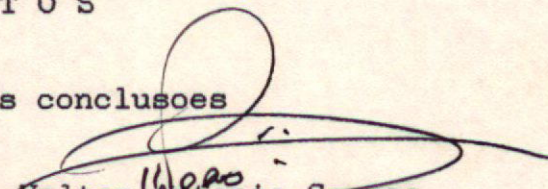
ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR. 25/94

DECISAO DA COMISSAO

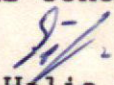
A Comissao de Politica Urbana e Meio Abiente, passa a votacao do Projeto de Lei nr.025/95, com a emenda apresentada.
PELA ORDEM:

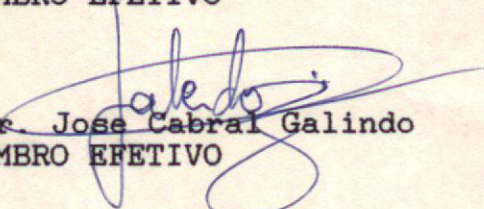
V O T O S

Pelas conclusoes

Ver.  Valter Antonio Soares
RELATOR

Com as conclusoes coma Relatoria

Ver.  Helio Ticianel
MEMBRO EFETIVO

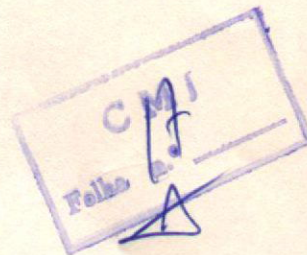
Ver.  Jose Cabral Galindo
MEMBRO EFETIVO

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 15 DE DEZEMBRO DE 1994

CÂMARA MUNICIPAL
JACIARA

COMISSAO DE POLITICA URBANA E MEIO AMBIENTE

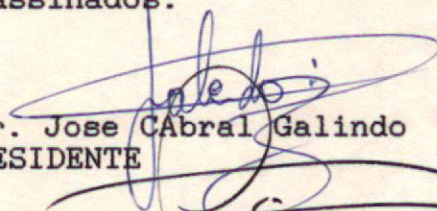
PROCESSO NR. 462
PROTOCOLO GERAL NR. 2295

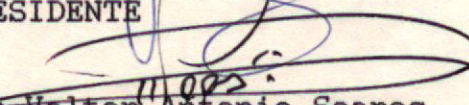


PARECER DA COMISSAO

A Comissao de Politica Urbana e Meio Ambiente, reunida e após estudos ao Processo nr.462, exara o PARECER FAVORAVEL pela aprovaçao ao projeto de Lei nr.025/94.

Estiveram presentes a reuniao os Senhores Vereadores abaixo assinados:


Ver. Jose Cabral Galindo
PRESIDENTE


Ver. Valtér Antonio Soares
MEMBRO EFETIVO


Ver. Helio Ticianel
MEMBRO EFETIVO

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 15/12/1994

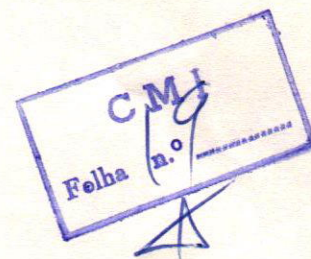




Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO



OFICIO NR. 723/94-GP

JACIARA-MT, 15 DE DEZEMBRO DE 1.994

Digníssimo Vereador

Em atendimento a solicitação que nos fora dirigido por Vossa Excelência, em 12.12.94, faço uso do presente para encaminhar-vos, em anexo, cópia do pedido formalizado pelo Presidente da Diretoria do Bairro Santo Antônio, um dos objetos que fundamentaram o Projeto de Lei nr. 025/94, endereçado a essa Casa de Leis.

Sem mais, reiterando protestos de estima, consideração e apreço, subscrevo.

Atenciosamente.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal



EXMO.

SR. MILTON FERREIRA JUNIOR

MD. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
JACIARA-MT

N E S T A

DE: PRESIDENTE DA DIRETORIA DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO DE JACIARA
PARA: PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA



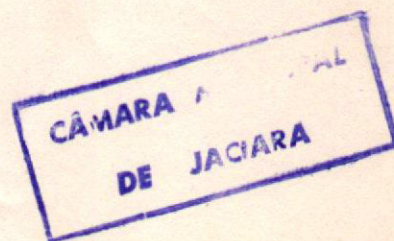
Senhor Prefeito

Na qualidade de Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio, desta cidade, e considerando a decisão, tomada por sua diretoria em reunião realizada no dia 01 de novembro de 1.994, de dar em comodato à Prefeitura Municipal de Jaciara, pelo prazo de um (01) ano, o imóvel de propriedade da referida associação, constituído pelo lote nr. 10, da quadra 210 e respectiva construção, localizado em nosso bairro, com a finalidade especial de que seja instalado e colocado em funcionamento, pela Administração Municipal, de um Posto Policial Militar, venho, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência que seja viabilizada a referida decisão, com a assinatura do necessário Contrato de Comodato.

Esperando o atendimento deste tão importante pedido, antecipo agradecimentos.

JACIARA-MT., 11 de novembro de 1.994

11/11/94
José Geraldo da Silva
José Geraldo da Silva
Presidente



Recebido em 11/11/94
A. Ar. Jui
dica fure pro-
visiões -

11-11-94